

EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CODEPLAN

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, e nas Resoluções nº 131 de 06/11/2012 e nº 149, de 29/04/2016, torna público que estão abertas as inscrições para a Seleção Pública para Estágio Não Obrigatório (Bolsa-Estágio), de estudantes regularmente matriculados no curso de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia; Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática e Estatística, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de estudantes com matrícula e frequência regular no curso de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia; Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática e Estatística nas instituições de ensino público ou particular, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008.
- 1.2 Este certame é destinado ao preenchimento das vagas apresentadas neste edital, bem como à formação de cadastro de reserva.
- 1.3 O certame terá validade de 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o esgotamento do cadastro de reserva.
- 1.4 O candidato a estágio deverá ter concluído, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários à conclusão do curso superior, no momento da inscrição.
- 1.5 O Candidato deverá ter no mínimo 16 (dezesseis) anos de idade.
- 1.6 Do quantitativo de estagiários, 10 % (dez por cento) das vagas deverá ser reservado para estudantes portadores de deficiência (PCD), compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º, do art. 17, da Lei nº 11.788/2008.
- 1.7 A coordenação, a operacionalização e o acompanhamento deste Processo Seletivo serão de responsabilidade da Área Demandante da Codeplan.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento de vagas de estágio não obrigatório para a Área Demandante apresentada no quadro a seguir:

Área Demandante	Código	Curso Superior	Vagas	Turno
Núcleo de Geoinformação/ DIEPS	02.01	Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia	01	Flexível
Núcleo de Geoinformação/ DIEPS	02.02	Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistema de Informação ou Informática	01	Flexível
Núcleo de Estatística/ DIEPS	02.03	Estatística	01	Flexível

3. DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.1 O programa de estágio no âmbito da Codeplan visa à preparação para o trabalho produtivo do educando, sendo seu principal objetivo favorecer a transição e diálogo do mundo acadêmico com mundo do trabalho traduzindo a teoria e a prática, conforme o disposto na Resolução nº 131/2012 da Diretoria Colegiada da Codeplan.

4. DO ESTÁGIO E DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

4.1 As atribuições básicas dos candidatos aprovados na seleção estarão relacionadas com sua pretensa formação profissional.

4.2 Termo de Compromisso de Estágio será celebrado por seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 2 (dois) anos, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da Codeplan, exceto quando se tratar de pessoa com deficiência (PCD), nos termos do art. 11 da Lei N.º11.788 de 25/9/2008.

4.3 O estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em até 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta, no horário de funcionamento da Codeplan.

4.4 O valor total da Bolsa-Estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) acrescido de R\$ 8,00 (oito reais) por dia útil (referente ao auxílio transporte).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas via Internet, no endereço da Codeplan: <http://www.codeplan.df.gov.br>, **no período de 01 a 09 de fevereiro de 2018.**

5.2 Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Acessar no site da Codeplan o menu referente ao processo seletivo e preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição para Processo Seletivo de Estágio (Anexo I) e enviar os dados pela internet;

b) Anexar as cópias digitalizadas da **Carteira de Identidade, Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar original (atualizado)** fornecido pela instituição de ensino superior no qual está matriculado.

5.3 O candidato será eliminado caso os dados estejam incompletos, errados ou que não atendam aos requisitos solicitados.

5.4 Os candidatos com deficiência (PCD) deverão declarar tal condição no ato da inscrição.

5.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

5.6 Serão revertidas para a classificação geral as vagas reservadas a candidatos com deficiência (PCD) em caso de ausência de inscritos ou aprovados com esta condição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, será executado pela Área Demandante e englobará três etapas: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato, Prova escrita de Conhecimentos e Entrevista Técnica:

6.1.1 Da Primeira Etapa: Análise da documentação apresentada e do perfil do candidato.

- A avaliação curricular constitui-se na análise do aproveitamento acadêmico, embasada no Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e carga horária cursada com aproveitamento.
- O candidato deverá apresentar um CRE igual ou superior a 6,0 ou à menção MM (conforme atribuição da instituição de ensino superior).
- Os candidatos que atenderem ao contido no parágrafo acima serão classificados para a Segunda Etapa, em ordem decrescente do CR, até 5 (cinco) vezes o nº de vagas.

6.1.2 Da Segunda Etapa: Prova escrita de Conhecimentos.

- Os candidatos classificados para a Segunda Etapa deverão comparecer à Codeplan para realizar uma Prova de Conhecimentos, na data provável de 16/02/2018 a partir das 14 horas.
- A prova de Conhecimentos será composta de até 03 (três) questões práticas ou discursivas relacionadas aos temas indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, deste edital.
- No momento da aplicação da prova de Conhecimentos, será sorteado um tema dentre os indicados no item **8 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, para cada questão discursiva ou prática.
- Será avaliada a coesão textual, a ausência de marcas de oralidade e registro informal, precisão vocabular, obediência às regras gramaticais e o conhecimento sobre os temas sorteados no momento da aplicação da prova.
- O candidato deverá apresentar um Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0.
- Os candidatos que atenderem ao contido no parágrafo acima serão classificados para Terceira Etapa, em ordem decrescente do CR, até 5 (cinco) vezes o nº de vagas.
- O resultado da Prova de Conhecimentos poderá ser objeto de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a sua divulgação.
- Para recorrer, o candidato deverá preencher todos os campos do Requerimento de Recurso (Anexo II) e enviar os dados pela internet, no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

6.2.3 Terceira Etapa: Entrevista Técnica.

- Os candidatos classificados para essa etapa deverão comparecer à Codeplan para Entrevista Técnica com o Responsável pela Área Demandante, na data provável de 23/02/2017.
- Se houver candidatos empatados com o mesmo CR na última posição de classificação para a Terceira Etapa, todos os candidatos empatados serão classificados e serão considerados habilitados à contratação, conforme disponibilidade de vagas e durante o período de validade do certame.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado de cada Etapa, bem como o resultado final do certame, serão divulgados no site da Codeplan, no endereço eletrônico <http://www.codeplan.df.gov.br>.

8. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 Da vaga disponibilizada para os estudantes de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia:

8.1.1 Para o preenchimento da vaga disponibilizada para os candidatos dos cursos de Geografia; Gestão, Ciências ou Engenharia Ambiental; Engenharia Florestal ou Geologia será exigido dos candidatos conhecimentos de cartografia e sistemas de informações geográficas (*GIS*), noções de estatística e sensoriamento remoto.

8.1.2 A prova abordará 3 (três) dentre os seguintes temas:

- a) Noções básicas de cartografia;
- b) Noções básicas de sensoriamento remoto;
- c) Manipulação de *shape files*, *raster* e *csv* no software *QGIS*;
- d) Edição de atributos e utilização de ferramentas básicas no software *QGIS*;
- e) Elaboração de mapas temáticos no software *QGIS*.

8.2 Da vaga disponibilizada para os estudantes de Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática:

8.2.1 Para o preenchimento da vaga disponibilizada para os candidatos dos cursos de estudantes de Ciência da Computação; Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação ou Informática será exigido dos candidatos conhecimentos de programação orientada a objeto, conhecimento de algoritmos e

estrutura de dados, banco de dados (SQL), noções de redes, noções de programação de interface web (html, javascript e css) e preferencialmente conhecimento da linguagem de programação python.

8.1.2 A prova abordará 3 (três) dentre os seguintes temas:

- a) Noções básicas de algoritmo em pseudocódigo ou linguagem de preferência;
- b) Elementos de interface web simples (html, javascript e css);
- c) Noções básicas modelagem e consulta de banco de dados;
- d) Noções básicas de lógica de programação e conceitos de programação orientada a objeto;
- e) Noções básicas de rede de computadores e internet.

8.3 Da vaga disponibilizada para os estudantes de Estatística:

8.3.1 Para o preenchimento da vaga disponibilizada para os candidatos dos cursos de Estatística será exigido dos candidatos conhecimentos em manipulação de banco de dados utilizando algum software estatístico (SPSS, R ou SAS), domínio do pacote office, noções de estatística, interesse em produção de estudos socioeconômicos.

8.3.2 A prova abordará os seguintes temas:

- a) Noções básicas de programação (SPSS, R ou SAS);
- b) Noções de amostragem;
- c) Produção de estatísticas descritivas a partir da base de microdados de pesquisas realizadas pela CODEPLAN (PED, PDAD ou PMAD);
- d) Elaboração de relatório sobre dados analisados.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos.

9.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do site da Codeplan, disponibilizada no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br>.

9.3 O não comparecimento na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência, não cabendo recurso, podendo a Codeplan, em seguida, convocar outro candidato aprovado na ordem sequencial de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2 A Codeplan disponibilizará em seu site a relação dos aprovados em cada etapa do processo de seleção.

10.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, tomar conhecimento de todas as etapas do Processo Seletivo, regido pelo presente edital, no endereço <http://www.codeplan.df.gov.br/>, no menu “Seleção de Estagiários” – Edital nº 01/2018.

10.4 O candidato deverá manter atualizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, para o envio de comunicações que se fizerem necessárias ao longo da validade do processo seletivo.

10.5 Os Candidatos que se classificarem dentro das vagas disponibilizadas neste edital possuem direito subjetivo à convocação dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.6 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, mas classificados fora das vagas disponibilizadas pelo edital, serão inseridos no cadastro de reserva, podendo ser ou não convocados dentro do prazo de validade do concurso.

10.7 Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Codeplan.

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.

Lúcio Remuzat Rennó Júnior
Presidente

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Identidade nº:	Órgão Exp.:	UF:
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Celular:	e-mail:

DADOS ACADÊMICOS	
Instituição de Ensino:	Curso:
Período/ano:	Turno:
Experiência profissional: ()sim ()não	

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS	
Nome:	
CPF:	
Data da interposição do recurso:	
Número da inscrição:	
Número da questão recorrida:	
Da Fundamentação:	

Assinatura do candidato